

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		17/019/FS	2019.03.15

**Assunto: Projeto de Resolução – “Recomenda ao Governo Regional que desenvolva as medidas necessárias para assegurar a utilização da Baía da Barra, em Santa Cruz da Graciosa, criando condições para as atividades ligadas à náutica de recreio”**

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

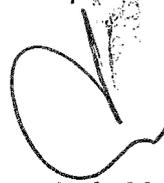
O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **761** Proc. n.º **109**

Data: **019/03/15** N.º **132/X1**



Luís Maurício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass. e recomenda ao Governo Regional que

desenvolva as medidas necessárias para as-

segurar a utilização da Baía da Barra, e Sta

Cruz de Graciosa, criando condições para as ativi-

dades ligadas à náutica de recreio

da **019/03/15**

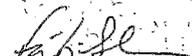
Grupo Parlamentar do PSD – Horta, Rua Marcelino Lima, 5

Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092

Email. gppsdfaial@alra.pt

LEGISLAÇÃO

O Responsável,



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE DESENVOLVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DA BAÍA DA BARRA, EM SANTA CRUZ DA GRACIOSA, CRIANDO CONDIÇÕES PARA AS ATIVIDADES LIGADAS À NÁUTICA DE RECREIO

Está em fase final de execução a obra referente à estabilização da zona costeira da Barra, em Santa Cruz, investimento de cerca de 7,7 milhões de euros.

Esta obra veio responder a uma antiga pretensão dos graciosenses em poder, também esta ilha, beneficiar de um porto adequado para a utilização, com segurança e qualidade, por parte dos proprietários de embarcações de recreio ou de empresas que desenvolvem a sua atividade nesta área.

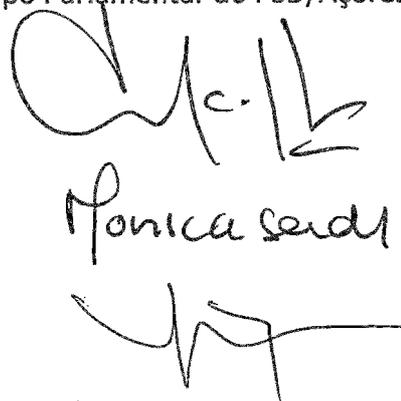
Não faz qualquer sentido, quer em termos de boa gestão dos dinheiros públicos, quer em termos de resultado e de iniciativa de execução daquela obra, a mesma não ser utilizada para o fim com que foi criada.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**O Governo Regional deve desenvolver as medidas e iniciativas necessárias para concretizar a utilização da zona da Barra na ilha Graciosa, nomeadamente a sua baía, pelas entidades, empresas ou indivíduos que têm atividade no âmbito da náutica de recreio, através da instalação dos equipamentos e infraestruturas necessários para esse fim.**

Horta, 15 de março de 2019

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores,



Monica Seid